



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de serviço de monitoramento de alarme patrimonial instalado.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade da contratação, dentre outros:

2.1. Motivo da contratação: Face a resolução do contrato de prestação do serviço, faz-se necessário nova contratação para que não haja interrupção do serviço e para que o bem público sob tutela da instituição fique seguro e preservado.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: com a realização do certame licitatório a instituição poderá contratar serviço de qualidade com preço acessíveis, gerando prestação de serviço qualificado e economia financeira.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Monitoramento dos sistemas de alarme de monitoramento instalados na UniuV em União da Vitória - PR, no qual consiste:

Vigilância eletrônica monitorada 24 horas ininterruptas e operada por pessoal especializado, inclusive, sábados, domingos e feriados;

Aos disparos de alarme, deverá se deslocar no menor espaço de tempo possível, uma viatura caracterizada devidamente identificada e pessoal equipado, treinado e uniformizado para a inspeção do local;

A inspeção deverá ser iniciada no prazo máximo de 15 minutos a partir do disparo do alarme.

Se houver alguma anormalidade na vistoria do local (arrombamento), o responsável da contratada pelo atendimento, deverá emitir chamado para o responsável pela



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

instituição e para a polícia militar e deverá permanecer no local aguardando a chegada do representante da instituição (UNIUV) até que a ocorrência seja resolvida.

4. QUANTIDADE

A quantidade licitada é resultado da apuração da demanda do serviço pelo período de 24 meses, já que o serviço de monitoramento deve ser realizado de forma ininterrupta e o tempo da contratação atende à necessidade da instituição e à segurança da boa prestação do serviço.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço contratado será executado na sede da UNIUV em União da Vitória sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto 3856, especificamente nos seguintes setores: Laboratórios de TV, Rádio, Fotografia e Informática (lab. 1 ao 7), Secretaria Acadêmica, Reitoria, Biblioteca e CPD; No complexo esportivo UNIUV sito à Rua Balduino Bohrer 92; No Cine Teatro Luz sito à Rua Carlos Cavalcanti 124; No centro tecnológico e clínica odontológica sito à Rua Marechal Deodoro 622 e na sede campestre da UNIUV sito à Av. Arthur Canfield 668.

6. INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A efetiva prestação do serviço contratado se dará após a assinatura do contrato e após atendidas todas as formalidades legais.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento da execução do serviço se dará mensalmente após fiscalização, com a apresentação por parte do contratado ao contratante, de relatório de execução do serviço que deverá conter: local da prestação do serviço, descrição do serviço



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

realizado com a data e hora de início e de término do serviço e nome dos trabalhadores envolvidos, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, pelo Coordenador do Almoxarifado Sr. Marco Célio Sarti.

8. FORMA COMO O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO

O serviço deverá ser prestado de maneira ininterrupta de acordo com as necessidades da instituição, será solicitado eletronicamente ou via rádio, mediante o acionamento do sistema de alarme de monitoramento instalado.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetiva execução do contrato é indispensável a formalização e assinatura do mesmo, seguindo todos os trâmites administrativos e legais.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A Contratada é obrigada a prestar os serviços constantes no objeto do presente termo de referência, comunicando a Administração da UniuV quaisquer problemas ou interrupções no serviço prestado.

A contratada é obrigada a arcar com todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços objeto deste instrumento, inclusive os de ordem fiscal, trabalhista, securitária ou quaisquer outros decorrentes de suas atividades.

Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, com a Contratante e a Contratada e os seus empregados.

A Contratada responderá por eventuais ações judiciais e trabalhistas de seus empregados, oriunda direta ou indiretamente do presente contrato, assumindo a



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Contratada, o polo passivo da mesma isentando desde já, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória Centro Universitário de União da Vitória, ficando conseqüentemente excluída do litígio, sendo de inteira responsabilidade da ora Contratada a discussão do mesmo.

A Contratada não poderá ceder ou transferir os direitos ou obrigações deste contrato, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA UNIUV

A UNIUV obriga-se no fiel cumprimento do objeto do presente termo de referência, quais sejam:

Fiscalizar o andamento e a qualidade na execução do Contrato, através de servidor designado para tal fim.

Rejeitar o serviço em que as características dos mesmos não satisfaçam às exigências contratadas ou que sejam diferentes daquelas exigidas no respectivo contrato, obrigando a adjudicatária a se adequar, sem ônus para a UNIUV e no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Comunicar, formal e imediatamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade na execução dos serviços, bem como prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

Solicitar da CONTRATADA, a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional que embarace o trabalho da fiscalização e/ou apresenta desconhecimento técnico para a realização dos serviços contratados.

A presença da fiscalização da CONTRATANTE, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução do objeto.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto da licitação serão realizados mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida de acordo com empenho e contrato e comprovação da regularidade fiscal.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato será feito pelo servidor Marco Célio Sarti.

César Fernando Viganó
Assessor de Planejamento